Proc. nº 977/21
Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Lido no Expediente
25/05/21

Sala das Sessões, ____ de_____ de 2021.

PROJETO DE LEI:

"Institui no Município de Belford Roxo o Projeto de Inspeção Oftalmológica, Auditiva e Nutricional anual de saúde dos alunos da rede pública de ensino fundamental, e dá outras providências."

AUTORIA: Vereador Elvis da Internet

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica instituído o Projeto de Inspeção Oftalmológica, Auditiva e Nutricional anual de saúde dos alunos da rede pública de ensino fundamental, e dá outras providências.

Art. 2º - As escolas da rede pública de ensino fundamental ficam obrigadas a realizar anualmente uma avaliação Oftalmológica, Auditiva e Nutricional em todos os alunos.

- 1° - Os parâmetros para implantação e funcionamento das avaliações serão regulamentadas pela Secretaria de Educação;
- 2° - A avaliação será indispensável para todos os alunos do ensino fundamental.

Art. 3° - As escolas do ensino fundamental deverão encaminhar para a Secretaria de Saúde, relatório dos alunos nos quais tenha sido observado algum problema Oftalmológico, Auditivo ou Nutricional.

Parágrafo Único – As escolas deverão manter acompanhamento dos alunos encaminhados para tratamento.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"

JUSTIFICATIVA: É de conhecimento público que a falta de uma "boa visão", ou baixa acuidade visual, constitui entrave significativo para o aprendizado de crianças, jovens e adolescentes e baixa produção ou mesmo risco de outros agravos no trabalho, em decorrência do decréscimo da visão mesmo perda de aptidão do olho para se ajustar à

luz, contraste ou brilho; dentre outras, dificultando a leitura e a visualização de instrumentos, máquinas e equipamentos. Inicialmente, importa frisar que as pessoas, dependendo da classe social, vêm ganhando peso além do permitido, enquanto outras são consideradas desnutridas. No início do século vinte e um, a humanidade se vê diante da necessidade de mudanças radicais para garantir uma boa qualidade de vida atual e futura. Como é sabido, o problema é sério e muito mais grave do que se imagina, pois muitos alunos têm dificuldade de aprendizagem escolar devido a problemas de visão e ou audição e a realização desses exames nas escolas ajudará a identificar o problema e orientar os alunos, o que consequentemente irá melhorar seu desempenho escolar. Certo do grande benefício e alcance social da presente proposição, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Belford Roxo, ____ de_____ de 2021.

Elvis Alves Jacob,
Vereador Elvis da Internet